



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE's)
Resolução no 54/2016 – CONSU/UFJF

HORÁRIO DE TRABALHO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - TAEs

UNIDADE ORGANIZACIONAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Faculdade de Enfermagem	De 7 horas às 19 horas

SETOR	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Secretaria	De 7 horas às 19 horas

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Ana Cristina Sá Fortes Fonseca (*)	de 7 às 13h	de 7 às 13h	de 7 às 13h	de 7 às 13h	de 7 às 13h	-	-
Cargo: Assistente em Administração	Carga Horária Total 30 Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Ivete de Souza Rosa (*)	de 7 às 13h	de 7 às 13h	de 7 às 13h	de 7 às 13h	de 7 às 13h	-	-
Cargo: Contínuo	Carga Horária Total 30 Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Renata Miranda de Freitas Alencar (*)	de 7 às 13h	de 7 às 13h	de 7 às 13h	de 7 às 13h	de 7 às 13h	-	-
Cargo: Assistente em Administração	Carga Horária Total 30 Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Caroline Lagrotta da Veiga (*)	de 13 às 19h	de 13 às 19h	de 13 às 19h	de 13 às 19h	de 13 às 19h	-	-
Cargo: Assistente em Administração	Carga Horária Total 30 Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Emília Cunha Gomes (*)	de 13 às 19h	de 13 às 19h	de 13 às 19h	de 13 às 19h	de 13 às 19h	-	-
Cargo: Assistente em Administração	Carga Horária Total 30 Horas Semanais						

PROGEPE – 07/05/2018

(*) Servidor com carga horária de trabalho flexibilizada, nos termos da Resolução nº 54/2016 – CONSU/UFJF.

Em 19/01/2022.

Marcelo da Silva Alves
Diretor da Faculdade de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Diretor (a)**, em 20/01/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0651021** e o código CRC **B7F5ADB7**.